



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

16 de Janeiro de 2016

Ano XX - Nº 453

DECRETOS

DECRETO N.º 4.063, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Substitui membro da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade (PMA)

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Matheus Giovanelli João, membro representante do Departamento de Esportes e Lazer na Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade (PMA), designado através do Decreto n.º 3.901, de 01 de dezembro de 2014, pelo Sr. **MARCO AURÉLIO GOMES**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 04 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.064, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Substitui membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Nicolau Gomes Tabanski, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, designado através do Decreto n.º 4.016, de 11 de agosto de 2015, pela Sra. **LUCIANA FARCIC PINHEIRO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.065, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Substitui membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Substituir a partir desta data, o Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI**, membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul, representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.º 4.017, de 11 de agosto de 2015, pela Sra. **LUCIANA FARCIC PINHEIRO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.066, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Substitui membro da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade (PMA) e altera o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 3.901, de 01.12.2014

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Nicolau Gomes Tabanski, membro da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade (PMA), representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.º 4.018, de 11 de agosto de 2015, pela Sra. **LUCIANA**

FARCIC PINHEIRO.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 3.901, de 01 de dezembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da comissão ficará sob a responsabilidade da Sra. **LUCIANA FARCIC PINHEIRO**”.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.067, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Substituir a partir desta data, o Sr., **NICOLAU GOMES TABANSKI**, membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul, representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.º 4.019, de 11 de agosto de 2015, pelo Sra. **LUCIANA FARCIC PINHEIRO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.068, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

Substitui membro do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituída a partir desta data, a Sra. Renata Cristina Marinho Trevizan, membro do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, designada através do Decreto n.º 3.578, de 10 de julho de 2013, pelo Sr. **DONIZETE JOSÉ CARLOS PEREIRA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**D E C R E T O N.º 4.069, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Taxa de Licença para Funcionamento - T.L.F. para o exercício de 2016

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º O pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento - T.L.F. para o exercício de 2016 será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, cujos vencimentos dar-se-ão no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro em 15 de março de 2016.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**D E C R E T O N.º 4.070, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2016

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aplicado ao valor venal do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano o reajuste correspondente à inflação do período compreendido entre janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Art.2º Para o reajuste citado no artigo anterior será utilizado o IPCA - IBGE, cujo índice foi de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

Art.3º O pagamento do I.P.T.U. para o exercício de 2016 será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, cujos vencimentos dar-se-ão no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro em 15 de março de 2016.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 4.071, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para o exercício de 2016

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no *caput* do art. 81, da Lei n.º 2.318, de 23 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a edição de decreto pelo Poder Executivo estabelecendo as datas de vencimento do ISSQN;

D E C R E T A:

Art.1º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o exercício de 2016, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, cujos vencimentos dar-se-ão no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro em 15 de março de 2016.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 4.072, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Taxa de Feira Livre para o exercício de 2016

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º O pagamento da Taxa de Feira Livre para o exercício de 2016, será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, cujos vencimentos dar-se-ão no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro em 15 de março de 2016.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.073, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Concede reajuste nos proventos dos servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul, sem direito à paridade

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que modificou a sistemática de reajuste dos servidores inativos e pensionistas dos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MTPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.855, de 26 de fevereiro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul, autorizado a conceder reajuste aos servidores inativos e pensionistas sem direito à paridade, a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 1º Os benefícios relativos aos inativos e pensionistas mencionados no “caput”, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2016, nos mesmos índices aplicáveis aos inativos e pensionistas mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sofrerão reajuste de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

§ 2º Os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul a partir de 1º de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria Interministerial MTPS/MF nº 01, de 08 de janeiro de 2016, a seguir especificados:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

Art.2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das seguintes dotações:

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do Militar

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.920, de 14 de janeiro de 2015.

Vargem Grande do Sul, 12 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.074, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil, novecentos reais) para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0102	2.100.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P J	GAB PREF DEP	R\$ 70.000,00
0015	02.02	04.122.0103	2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P J	PROC JURIDICA	R\$ 2.000,00
0023	02.03	04.122.0103	2.003.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P F	DEPTO ADMIN	R\$ 22.000,00
0053	02.06	04.122.0103	2.007.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P J	DEPTO LIC E COMP	R\$ 44.500,00
0146	02.14	12.365.0112	2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0210	Out Serv Tere - P J	DEPTO EDUC - E B	R\$ 4.200,00
0276	02.20	10.305.0120	2.132.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300	Mat Consumo	FUNDO M SAUDE	R\$ 200,00
0317	02.21	08.244.0122	2.137.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0510	Out Serv Tere - P F	DEPTO A SOCIAL	R\$ 12.000,00
0354	02.22	04.122.0124	2.150.3.3.90.91.00.00.00.00.01.0110	Sentencas Judiciais	ENC GER MUNIC	R\$ 152.000,00
TOTAL						R\$ 306.900,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0024	02.03	04.122.0103	2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P J	DEPTO ADMIN	R\$ 10.000,00
0041	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P J	DEPTO FINANÇ	R\$ 28.000,00
0052	02.06	04.122.0103	2.007.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P F	DEPTO L E COMP	R\$ 18.500,00
0144	02.14	12.365.0112	2.019.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0210	Mat Consumo	DEPTO ED - E B	R\$ 4.200,00
0277	02.20	10.305.0120	2.132.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Tere - P F	FUNDO M SAUDE	R\$ 200,00
0265	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvençoes Sociais	FUNDO M SAUDE	R\$ 246.000,00
TOTAL						R\$ 306.900,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.075, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso por elementos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9º e 16 da Lei Municipal n.º 3.924, de 22 de junho de 2015, que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016;

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso por elementos, previstos para o exercício de 2016, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 15 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E CHIKUNGUNYA

PROTEJA SUA CASA



「DENGUE」
「MATA」

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						
Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.	Mantenha bem tampados tonéis e caixas d'água.	Encha de areia os pratos das plantas ou lave-os.	Lave a laje e não deixe água acumulada.	Remova folhas e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.	Recolha do quintal todo objeto que possa acumular água.	Lave por dentro com escova e sabão os tanques com água.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Saúde - Vigilância em Saúde

Ata 210-2016

Não jogue este impresso em via públicas. Mantenha a cidade limpa. - Imagens Ilustrativas



SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016

Código	Especificação	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
		Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.643.947,74	13.690.038,44	13.451.329,86	13.341.950,42	13.451.329,86	13.451.329,86	13.451.329,86	13.451.329,86	13.451.329,86	13.451.329,86	13.451.329,86	13.451.329,86	81.334.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.981.007,48	7.005.462,48	6.878.807,48	6.820.772,48	6.878.807,48	6.878.807,48	6.878.807,48	6.878.807,48	6.878.807,48	6.878.807,48	6.878.807,48	6.878.807,48	41.605.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.039.340,92	6.063.795,92	5.937.140,92	5.879.105,92	5.937.140,92	5.937.140,92	5.937.140,92	5.937.140,92	5.937.140,92	5.937.140,92	5.937.140,92	5.937.140,92	35.955.000,00
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
3.1.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previden.do Servidor/Militar	24.557,62	24.631,32	24.249,62	24.074,72	24.249,62	24.249,62	24.249,62	24.249,62	24.249,62	24.249,62	24.249,62	24.249,62	146.500,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.675.788,12	5.699.171,12	5.578.068,12	5.522.577,12	5.578.068,12	5.578.068,12	5.578.068,12	5.578.068,12	5.578.068,12	5.578.068,12	5.578.068,12	5.578.068,12	33.786.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	149.916,54	899.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	132.077,64	132.553,34	130.089,64	128.960,74	130.089,64	130.089,64	130.089,64	130.089,64	130.089,64	130.089,64	130.089,64	130.089,64	787.000,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	14.001,00	14.523,60	11.817,00	10.576,80	11.817,00	11.817,00	11.817,00	11.817,00	11.817,00	11.817,00	11.817,00	11.817,00	78.000,00
3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	138.000,00
3.1.91.00.00.00.00	A.D.D.Oper:entre Órg.Fun.ent.Integ.Orc.Fis.Seg.Soc	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	5.650.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - Intra Orçamentario	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	941.666,66	5.650.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	86.160,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	480.000,00
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	86.160,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	480.000,00
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	86.160,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	89.376,00	480.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.576.780,26	6.595.199,96	6.499.802,38	6.456.089,94	6.499.802,38	6.499.802,38	6.499.802,38	6.499.802,38	6.499.802,38	6.499.802,38	6.499.802,38	6.499.802,38	39.249.000,00
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	2.143.790,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	357.298,22	2.143.790,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.219.482,04	6.237.901,74	6.142.504,16	6.098.791,72	6.142.504,16	6.142.504,16	6.142.504,16	6.142.504,16	6.142.504,16	6.142.504,16	6.142.504,16	6.142.504,16	37.105.210,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	17.307,83	17.425,08	16.817,83	16.539,58	16.817,83	16.817,83	16.817,83	16.817,83	16.817,83	16.817,83	16.817,83	16.817,83	102.500,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	1.150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.361.803,17	1.363.005,82	1.356.777,17	1.353.923,12	1.356.777,17	1.356.777,17	1.356.777,17	1.356.777,17	1.356.777,17	1.356.777,17	1.356.777,17	1.356.777,17	8.157.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	23.711,66	23.778,66	23.431,66	23.272,66	23.431,66	23.431,66	23.431,66	23.431,66	23.431,66	23.431,66	23.431,66	23.431,66	141.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	187.532,42	187.854,02	186.188,42	185.425,22	186.188,42	186.188,42	186.188,42	186.188,42	186.188,42	186.188,42	186.188,42	186.188,42	1.121.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.570.120,38	3.573.297,58	3.556.842,50	3.549.302,56	3.556.842,50	3.556.842,50	3.556.842,50	3.556.842,50	3.556.842,50	3.556.842,50	3.556.842,50	3.556.842,50	21.384.210,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	479.499,96	2.877.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	136.014,98	140.503,98	117.254,98	106.601,98	117.254,98	117.254,98	117.254,98	117.254,98	117.254,98	117.254,98	117.254,98	117.254,98	764.500,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	242.325,00	251.370,00	204.525,00	183.060,00	204.525,00	204.525,00	204.525,00	204.525,00	204.525,00	204.525,00	204.525,00	204.525,00	1.350.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	52.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	749.802,64	760.663,34	704.414,64	678.640,74	704.414,64	704.414,64	704.414,64	704.414,64	704.414,64	704.414,64	704.414,64	704.414,64	4.374.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	480.552,64	481.363,34	477.164,64	475.240,74	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	2.874.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	480.552,64	481.363,34	477.164,64	475.240,74	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	477.164,64	2.874.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	296.666,68	1.780.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	165.936,06	166.076,76	165.348,06	165.014,16	165.348,06	165.348,06	165.348,06	165.348,06	165.348,06	165.348,06	165.348,06	165.348,06	994.000,00
4.4.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	17.950,00	18.620,00	15.150,00	13.560,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	100.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	269.250,00	279.300,00	227.250,00	203.400,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	1.500.000,00
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	269.250,00	279.300,00	227.250,00	203.400,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	1.500.000,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	269.250,00	279.300,00	227.250,00	203.400,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	227.250,00	1.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	161.550,00	167.580,00	136.350,00	122.040,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	900.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	161.550,00	167.580,00	136.350,00	122.040,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	900.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	161.550,00	167.580,00	136.350,00	122.040,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	900.000,00
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	161.550,00	167.580,00	136.350,00	122.040,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	136.350,00	900.000,00
Total Geral		14.555.300,38	14.618.281,78	14.292.094,50	14.142.631,16	14.292.094,50	14.142.631,16	14.292.094,50	14.142.631,16	14.292.094,50	14.142.631,16	14.292.094,50	14.142.631,16	86.608.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 15/01/2016

CELSONI TAROTI CANCELLIERI CERVA
Prefeito

MOACYR ROSSETO
Contador

Exercício de 2016



SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.3.2.5.01.03.02.04.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS VIGILA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.05.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS PISO E	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	REMUN. DEP. SAÚDE DA SAÚDE - TR	424,33	4.718,94	2.312,37	2.544,36	0,00	0,00	10.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.01.00	Rem. Dep. Educação Basica - MDE	1.992,48	1.689,50	1.563,78	4.964,62	385,97	-1.596,35	9.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.02.00	Remun. Dep. Salário Educação	16.090,34	12.859,45	14.237,51	18.073,46	21.945,43	16.793,81	100.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.03.00	Remuneração Depósitos Transporte Al	0,00	304,50	380,79	131,01	92,93	90,77	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.04.00	Remuneração Convênio PNAE	988,21	1.234,90	1.517,76	1.573,31	-314,18	0,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS IGD BOI	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS IGD SU	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS SERVIÇ	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS CMDCA	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recurso N	18.339,82	21.388,94	27.895,25	22.680,78	22.412,27	7.282,94	120.000,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remun De Outros Depósitos De Recurs	18.339,82	21.388,94	27.895,25	22.680,78	22.412,27	7.282,94	120.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISS	700,68	299,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.3.9.00.00.00.00.00	Demais Receitas de Concessões e Permiss	700,68	299,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.497.103,81	13.662.151,47	13.113.273,39	12.079.531,52	12.120.146,59	13.502.793,22	80.975.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	16.336.563,64	13.234.308,03	12.691.417,09	11.766.230,57	11.740.016,23	13.011.464,44	78.780.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	7.269.409,18	5.736.578,98	6.555.949,47	5.662.816,79	5.465.069,47	6.335.176,11	37.025.000,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	5.312.112,03	3.840.427,33	4.621.326,11	3.654.551,55	3.554.575,54	4.517.007,44	25.500.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	5.075.039,76	3.603.689,32	4.384.074,34	3.417.741,44	3.240.692,44	4.278.762,70	24.000.000,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte do FPM - % - EC 84/2014	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial F	405,59	71,33	585,09	143,43	77.216,42	1.578,14	80.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploraçã	1.354.039,65	1.278.627,86	1.348.403,07	1.408.614,56	1.322.191,06	1.293.123,80	8.005.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	33.005,68	42.028,24	44.348,41	46.203,34	59.373,61	45.040,72	270.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens.	16.303,10	9.329,72	7.360,87	11.152,04	12.738,16	13.116,11	70.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	514.500,00	514.500,00	514.500,00	514.500,00	514.500,00	514.500,00	3.087.000,00
4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
4.1.7.2.1.33.11.02.00.00	SAUDE DA FAMILIA PSF	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,70	430.000,00
4.1.7.2.1.33.11.03.00.00	ATENCAO BÁSICA PAB FIXA	188.333,34	188.333,34	188.333,34	188.333,34	188.333,34	188.333,30	1.130.000,00
4.1.7.2.1.33.11.04.00.00	SAUDE BUCAL	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
4.1.7.2.1.33.11.05.00.00	INCENTIVO ADICIONAL PSF	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
4.1.7.2.1.33.11.06.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEM	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.7.2.1.33.11.07.00.00	SAUDE DOMICILIAR	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT	544.999,98	544.999,98	544.999,98	544.999,98	544.999,98	545.000,10	3.270.000,00
4.1.7.2.1.33.12.01.00.00	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.2.1.33.12.02.00.00	SERVIÇO DE ATEND. MÓVELAS URG	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
4.1.7.2.1.33.12.03.00.00	REDE BRASIL SEM MISERIA	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.2.1.33.12.04.00.00	TETO MAC HOSPITALAR E AMBULATC	461.666,66	461.666,66	461.666,66	461.666,66	461.666,66	461.666,70	2.770.000,00
4.1.7.2.1.33.12.05.00.00	REDE VIVER SEM LIMITES CEO MUNI	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	44.999,98	44.999,98	44.999,98	44.999,98	44.999,98	45.000,10	270.000,00

Exercício de 2016

SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	PISO FIXO VIG. E PROMOÇÃO DA SAI	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS SERV. VIG. S	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	PISO FIXO VIG. SANITARIA (ANVISA)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.33.13.04.00.00	PISO FIXO VIG. SANITARIA (FNS)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.2.1.33.13.05.00.00	AÇÕES ESTRUTURAIAS VG. SANITARI/	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.7.2.1.33.14.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	CENTRO DE ATENÇÃO PSCOSSOCIAL	178.564,25	101.103,28	170.527,17	225.092,56	123.912,67	108.800,07	908.000,00
4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	CASP	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
4.1.7.2.1.34.00.06.00.00	RECURSOS DA UNIAO PARA IDOSOS	4.365,18	2.232,49	14.561,87	13.426,30	9.679,95	14.734,21	59.000,00
4.1.7.2.1.34.00.07.00.00	RECURSOS DA UNIAO PARA EXPCPEP	7.007,26	0,00	14.434,06	10.668,37	5.334,18	3.556,13	41.000,00
4.1.7.2.1.34.00.08.00.00	RECURSOS DA UNIAO PARA CRIANÇ/	6.568,80	13.117,59	30.529,64	6.558,80	6.558,80	19.676,37	83.000,00
4.1.7.2.1.34.00.09.00.00	PROGRAMA DE ASSITENCIA A FAMILI	41.466,35	16.586,54	15.480,77	8.293,27	33.173,08	-0,01	115.000,00
4.1.7.2.1.34.00.10.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA	3.333,33	0,00	6.666,67	-1.666,67	0,00	1.666,67	10.000,00
4.1.7.2.1.34.00.11.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTA	46.666,67	0,00	0,00	93.333,33	0,00	0,00	140.000,00
4.1.7.2.1.34.00.12.00.00	CREAS	0,00	0,00	19.687,50	25.312,50	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.2.1.34.00.13.00.00	IGD - BOLSA FAMILIA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Edu	594.331,20	594.246,57	567.886,95	581.317,34	569.969,53	502.248,41	3.410.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	554.121,50	474.783,32	408.465,71	405.179,57	404.745,84	402.704,06	2.650.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	FNDE - PNAEP - FUNDAMENTAL	19.140,58	57.362,80	76.385,50	76.444,44	76.444,44	38.222,24	344.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	FNDE - PNAEC - PRÉ-ESCOLAR	6.516,89	19.850,22	20.449,32	33.183,56	26.666,66	13.333,35	120.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	FNDE - PNAE - CRECHE	5.798,49	19.131,82	28.403,02	26.666,66	26.666,66	13.333,35	120.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	FNDE - PNAE - EJA	546,00	1.818,67	3.272,00	2.545,34	2.545,33	1.272,66	12.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	FNDE - PNAE - MÉDIO	5.861,89	17.432,79	22.988,92	29.003,70	23.141,80	11.570,90	110.000,00
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	FNDE-AEE	242,63	771,23	1.343,16	1.057,20	1.057,20	528,58	5.000,00
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	FNDE - Mais Educação - Fundamental	382,77	387,87	1.163,62	387,87	1.163,62	17.514,25	21.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR PNA	512,76	1.060,90	2.121,80	2.121,80	2.121,80	1.060,94	9.000,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR PNA	1.061,12	1.165,27	2.330,54	3.763,84	4.452,82	2.226,41	15.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR - PN	146,57	481,68	963,36	963,36	963,36	481,67	4.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C	8.926,30	23.277,22	18.333,34	18.333,34	18.333,34	22.796,46	110.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.928.042,51	4.601.778,69	3.583.007,55	3.568.287,14	3.603.415,77	3.835.468,34	25.120.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	5.917.705,06	4.538.342,86	3.520.272,12	3.530.013,27	3.562.346,45	3.796.320,24	24.865.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.859.696,55	3.329.274,75	3.111.353,90	3.191.174,82	3.334.842,73	3.473.657,25	19.300.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.027.505,22	1.185.291,78	382.778,60	312.785,77	197.498,95	294.139,68	5.400.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	29.374,80	23.776,33	26.139,62	25.060,69	27.125,26	28.523,30	160.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	1.128,49	0,00	0,00	991,99	2.879,51	0,01	5.000,00
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25?	10.337,45	63.435,83	62.735,43	38.273,87	41.069,32	39.148,10	255.000,00
4.1.7.2.2.33.00.02.00.00	Transferência Glicemia	2.127,27	0,00	6.436,26	2.145,53	2.145,53	2.145,41	15.000,00
4.1.7.2.2.33.00.05.00.00	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.2.2.33.00.06.00.00	PAB ESTADUAL	0,00	39.248,34	20.174,19	20.003,36	20.582,82	19.991,29	120.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO	8.210,18	24.187,49	16.124,98	16.124,98	18.340,97	17.011,40	100.000,00

15/01/2016



SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2016

Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAL	3.139.111,95	2.895.950,36	2.552.460,07	2.535.126,64	2.671.530,99	2.840.819,99	16.635.000,00
4.1.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB-MAGIS	3.139.111,95	2.895.950,36	2.552.460,07	2.535.126,64	2.671.530,99	2.840.819,99	16.635.000,00
4.1.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV.	160.540,17	427.843,44	421.856,30	313.300,95	380.130,36	491.328,78	2.195.000,00
4.1.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Enti	160.540,17	427.843,44	421.856,30	313.300,95	380.130,36	491.328,78	2.195.000,00
4.1.1.7.6.2.02.00.01.00.00	CONV. TRANSF. ALUNOS ENS FUND. I	142.847,06	285.694,12	285.701,20	177.145,85	354.305,88	354.305,88	1.600.000,00
4.1.1.7.6.2.02.00.02.00.00	CONV. MERENDA ESCOLAR ENS FUN	0,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00	450.000,00
4.1.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Conv. Estado p/ Prog. Fortalecendo Fami	6.026,45	17.982,66	11.988,44	11.988,44	14.157,82	12.856,19	75.000,00
4.1.1.7.6.2.99.02.00.00.00	CONVENIO SENAR	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.1.7.6.2.99.03.00.00.00	LIBERDADE ASSISTIDA	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	55.000,00
4.1.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	517.078,59	474.036,53	406.492,90	268.937,28	290.430,94	537.023,76	2.494.000,00
4.1.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	166.746,82	153.373,62	162.141,25	152.282,06	173.405,32	226.050,93	1.034.000,00
4.1.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	11.909,77	24.786,93	29.487,03	32.840,28	38.196,31	60.779,68	198.000,00
4.1.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.106,64	9.306,63	16.253,15	15.484,60	25.919,59	41.929,39	110.000,00
4.1.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	8.510,51	10.473,72	7.956,18	14.319,86	7.522,79	14.216,94	63.000,00
4.1.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melh	510,13	1.263,89	1.257,47	1.124,77	3.156,92	2.486,82	10.000,00
4.1.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	1.782,49	3.742,69	3.820,23	1.911,05	1.597,01	2.146,53	15.000,00
4.1.1.9.1.1.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTF	1.782,49	3.742,69	3.820,23	1.911,05	1.597,01	2.146,53	15.000,00
4.1.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tribu	110.851,89	105.608,75	97.299,15	71.264,36	75.043,77	94.932,08	555.000,00
4.1.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	64.219,29	53.210,70	43.462,13	33.406,61	29.740,27	35.961,00	260.000,00
4.1.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	8.664,46	8.697,11	7.525,60	8.169,45	5.946,36	5.997,02	45.000,00
4.1.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Mel	14.269,64	14.678,38	10.602,50	8.957,09	8.074,73	13.417,66	70.000,00
4.1.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Trib	23.698,50	29.022,56	35.708,92	20.731,21	31.282,41	39.556,40	180.000,00
4.1.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	43.985,16	22.977,94	35.355,07	48.177,42	60.165,24	70.339,17	281.000,00
4.1.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	43.985,16	22.977,94	35.355,07	48.177,42	59.681,42	70.192,22	280.000,00
4.1.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	369,23	483,82	146,95	1.000,00
4.1.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.097,27	11.111,69	39.467,28	343,51	3.437,08	71.543,17	150.000,00
4.1.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições	24.097,27	11.111,69	39.467,28	343,51	3.437,08	71.543,17	150.000,00
4.1.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	24.097,27	11.111,69	39.467,28	343,51	3.437,08	71.543,17	150.000,00
4.1.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDAATIVA	252.934,95	203.649,00	173.578,33	105.564,13	103.377,24	170.896,35	1.010.000,00
4.1.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	252.934,95	203.649,00	173.578,33	105.564,13	103.377,24	170.896,35	1.010.000,00
4.1.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	168.160,21	120.741,24	92.778,52	68.706,73	56.238,11	93.375,19	600.000,00
4.1.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	18.692,25	18.692,25	14.935,82	11.194,95	13.159,96	29.528,90	110.000,00
4.1.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. da Div. Ativa das Contribuições de Mel	33.935,38	34.722,27	14.387,23	8.924,50	11.118,05	16.912,57	120.000,00
4.1.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	28.351,24	29.493,24	51.476,76	16.737,95	22.861,12	31.079,69	180.000,00
4.1.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributo	28.351,24	29.493,24	51.476,76	16.737,95	22.861,12	31.079,69	180.000,00
4.1.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	73.299,55	105.902,22	31.306,04	10.747,58	10.211,30	68.533,31	300.000,00
4.1.1.9.9.0.99.00.01.00.00	Outras Receitas	73.299,55	105.902,22	31.306,04	10.747,58	10.211,30	68.533,31	300.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - PREFEITURA	73.299,55	105.902,22	31.306,04	10.747,58	10.211,30	68.533,31	300.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	1.265.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	1.265.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	1.265.000,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	1.265.000,00
4.2.1.1.4.05.00.00.00.00	Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	210.833,34	1.265.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS	-2.178.160,27	-1.624.631,20	-1.579.255,31	-1.390.069,45	-1.414.553,12	-1.621.330,65	-9.808.000,00
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB	-2.178.160,27	-1.624.631,20	-1.579.255,31	-1.390.069,45	-1.414.553,12	-1.621.330,65	-9.808.000,00
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	-2.178.160,27	-1.624.631,20	-1.579.255,31	-1.390.069,45	-1.414.553,12	-1.621.330,65	-9.808.000,00
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Receitas Correntes	-1.016.733,94	-725.447,60	-880.647,24	-687.281,59	-667.284,47	-860.605,16	-4.838.000,00
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Receitas Correntes	-1.014.948,68	-720.792,15	-876.980,58	-683.614,93	-663.617,81	-856.045,85	-4.816.000,00
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM	-1.014.867,55	-720.777,90	-876.863,58	-683.586,25	-648.174,47	-855.730,25	-4.800.000,00
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-81,13	-14,25	-117,00	-28,68	-15,44,34	-315,60	-16.000,00
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS DESONERAÇ	-1.785,26	-4.655,45	-3.666,66	-3.666,66	-3.666,66	-4.559,31	-22.000,00
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Receitas Correntes	-1.161.426,33	-899.183,60	-698.608,07	-702.787,86	-747.268,65	-760.725,49	-4.970.000,00
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Receitas Correntes	-1.161.426,33	-899.183,60	-698.608,07	-702.787,86	-747.268,65	-760.725,49	-4.970.000,00
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-571.939,31	-665.854,94	-622.270,78	-638.234,97	-666.968,55	-694.731,45	-3.860.000,00
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-583.979,23	-228.870,60	-71.436,10	-59.854,03	-75.214,12	-60.645,92	-1.080.000,00
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	-5.507,79	-4.458,06	-4.901,19	-4.698,86	-5.085,98	-5.348,12	-30.000,00
TOTAL GERAL:		16.206.196,88	16.662.395,25	14.373.702,43	13.023.361,33	13.476.043,06	14.906.301,05	88.648.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 15/01/2016

CELSONI TAROTI CANCELLIERI CERVA
Prefeito

MOACYR ROSSETO
Contador

PORTARIAS**PORTARIA N.º 14.175, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Empossa o Conselho Tutelar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Empossar a partir de 10.01.2016 até 09.01.2020, o Conselho Tutelar, constituído pelos seguintes conselheiros titulares:

1º - SÔNIA HELENA ROQUE DE CARVALHO	- R.G. n.º 42.061.311-0
2º - CÉLIA FONSECA ANADÃO	- R.G. n.º 7.191.334-8
3º - LUIS ANTÔNIO CALIXTO	- R.G. n.º 14.524.908
4º - VANESSA MARTINS	- R.G. n.º 48.940.914-3
5º - LÚCIA HELENA TEIXEIRA CACHOLA	- R.G. n.º 17.497.243-X

Art.2º Empossar ainda, os seguintes conselheiros suplentes:

6º - JOÃO PEDRO MARINI EXPÓSITO	- R.G. n.º 46.619.048-7
7º - MARCELA CRISTIANE BUCCI DE LIMA	- R.G. n.º 48.938.726-3
8º - ISABEL APARECIDA MIRANDA VIEIRA	- R.G. n.º 20.284.197
9º - DOUGLAS DA SILVA MARTINS	- R.G. n.º 48.855.979-9
10º - CIBELE BUENO DE CAMARGO BOVO	- R.G. n.º 48.108.227-X

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 14.176, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Exclui membro da Comissão Municipal de Eventos Culturais

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a partir desta data, a Sra. Renata Cristina Marinho Trevisan, membro da Comissão Municipal de Eventos Culturais, designada através da Portaria n.º 13.660, de 05 de março de 2015.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 14.182, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Substitui membro da Comissão para avaliação dos lotes localizados no Distrito Industrial "José Aparecido da Fonseca"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr Nicolau Gomes Tabanski, membro da Comissão para avaliação dos lotes localizados no Distrito Industrial "José Aparecido da Fonseca", designado através da Portaria n.º 13.893, de 11 de agosto de 2015, pela Sra. **LUCIANA FARCIC PINHEIRO - Engenheira Civil - CREA/SP 5061638153.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 14.183, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Substitui Coordenador da Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nicolau Gomes Tabanski, Coordenador da Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria, designado através da Portaria n.º 13.894, de 11 de agosto de 2015, pela Sra. **LUCIANA FARCIC PINHEIRO - Diretora de Obras - CREA/SP 5061638153.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 14.184, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Substitui membro do Grupo de Análise de Empreendimentos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nicolau Gomes Tabanski, membro do Grupo de Análise de Empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, designado através da Portaria n.º 13.895, de 11 de agosto de 2015, pela Sra. **LUCIANA FARCIC PINHEIRO - Diretora de Obras.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 14.191, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

Cede servidor para o Tiro de Guerra

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir desta data, o servidor **GIOVANI SOQUETTI**, Auxiliar Administrativo, (PV.5, Ref.8), portador do RG. n.º 47.096.026-7-SSP/SP, lotado no Departamento de Finanças/ Seção de Tesouraria, para o Departamento de Administração/ Cedidos “Tiro de Guerra”, nos termos do art. 130, da Lei 1.662/92.

Art. 2º A Cessão do servidor ora mencionado atende ao disposto na alínea “g” da Lei Municipal n.º 3.798, de 03 de junho de 2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIAN.º 14.192, DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

Cede servidora para o CPDEX - Centro de Educação Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01.02.2016 até 21.12.2016, a servidora **ANA MÁRCIA PEREIRA SABINO**, Professora de Educação Infantil (PV.12, Ref.35), portadora do RG n.º 21.585.500-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEI “Amor Perfeito”, para o CPDEX - Centro de Educação Especial, nos termos da Lei Municipal n.º 3.868, de 30 de dezembro de 2014, e alterações posteriores.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIAN.º 14.193, DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

Cede servidora para o CPDEX - Centro de Educação Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01.02.2016 até 21.12.2016, a servidora **DANIELA APARECIDA COSTA PEREIRA**, Professora de Educação Infantil (PV.12, Ref.35), portadora do RG n.º 18.133.611-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”, para o CPDEX - Centro de Educação Especial, nos termos da Lei Municipal n.º 3.868, de 30 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de janeiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul,

Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**ADITIVOS CONTRATUAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 099/2013; **OBJETO:** Alteração de Dotação Orçamentária referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar do Município de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 12/01/2016; **CONTRATO N° 41/2014; CONTRATADA:** TRANSPORTADORA ASN EIRELI LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 076/2014; **OBJETO:** Alteração de dotação orçamentária referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, para os servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 12/01/2016; **CONTRATO N° 147/2014; CONTRATADA:** ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 027/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 001/2015; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e construção de abrigos de passageiros – Contrato de Repasse n.º 1017196-96/2014/CAIXA; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ASSINATURA:** 15/01/2016; **CONTRATO N° 023/2015; CONTRATADA:** Construtora Simoso Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n° 030/2015
EDITAL DE PREGÃO N° 071/2015
PROCESSO N° 104/2015**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, portador da cédula de identidade RG n° 7.253.637 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 966.145.108-78, residente e domiciliado à Rua Alvorada, n° 111, Jd. São Luiz, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA A

Denominação: R. C. Astolpho - EPP
Endereço: Rua Francisco Glicério, n° 705, Centro – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13.720-000
CNPJ: 02.704.712/0001-17
Representante Legal: Edmo Brambilla
RG n°: 22.261.294-0 / CPF n°: 135.739.278-82

DETENTORA B

Denominação: Real Distribuidora de Artigos de Informática EIRELI
Endereço: Rua Benedito Soares da Vinha, n° 746, Vila Cláudia II – Limeira/SP – Cep: 13.480-497
CNPJ: 13.461.183/0001-94
Representante Legal: Adriana Angélica Soares dos Santos
RG n°: 33.500.447 / CPF n°: 305.205.428-78

DETENTORA C

Denominação: Rodrigo Tonelotto
Endereço: Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, n° 60, Parque Industrial – Pedreira/SP – Cep:

13.920-000

CNPJ: 02.514.617/0001-50

Representante Legal: Rodrigo Tonelotto

RG n°: 29.663.262-4 / CPF n°: 270.260.838-80

DETENTORA D

Denominação: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP

Endereço: Avenida Siqueira Campos, n° 06, Santa Cruz – Itapira/SP – Cep: 13.974-065

CNPJ: 01.989.200/0001-81

Representante Legal: Silvana Baiocchi Gonçalves

RG n°: 9.294.682-3 / CPF n°: 068.549.888-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**DETENTORA A****1.1**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA 23/10 GALVANIZADO CX COM 1000 UNIDADES.	JOCAR	CX	500	R\$3,49	R\$1.745,00
21	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, MARROM, PAPEL CARTÃO KRAFT TAMANHO 235 X 360 MM, COM PRENDEDOR MACHO/FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL ILHÓ NAS EXTREMIDADES.	C. PRESS	UN	2.000	R\$1,70	R\$3.400,00
30	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO INTERNO PLÁSTICO.	FRAMA	UN	500	R\$9,50	R\$4.750,00
39	PERFURADOR PARA PAPEL; 2 FUROS UNIVERSAIS; PEQUENO DE MESA; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS; CONFECCIONADO EM METAL; BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	MASTER	UN	50	R\$12,19	R\$609,50
TOTAL: R\$10.504,50 (Dez mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)						

DETENTORA B**1.1**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
06	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 14.	KENKO	UN	20	R\$10,88	R\$217,60

07	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA CX C/ 12 UNIDADES.	MAKE+	CX	50	R\$12,25	R\$612,50
09	COLA EM BASTÃO 20 GR.	LEO&LEO	PÇ	100	R\$1,00	R\$100,00
10	COLA LÍQUIDA BRANCA COM 90 GRAMAS PARA USO EM PAPEL.	MAKE+	UN	300	R\$1,10	R\$330,00
11	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO 229 X 324 MM PARA FOLHA PAPEL A4 NA COR PARDO.	SCRITY	UN	2.500	R\$0,15	R\$375,00
12	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO 240 X 340 MM COR PARDO.	SCRITY	UN	2.500	R\$0,16	R\$400,00
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 40 (GRANDE).	FIT-PEL	UN	500	R\$0,70	R\$350,00
19	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MESA, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES.	FRAMA	CX	500	R\$3,26	R\$1.630,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CARIMBRAS	UN	4.000	R\$0,52	R\$2.080,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CARIMBRAS	UN	2.500	R\$0,52	R\$1.300,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML C/ 12 UNIDADES.	FRAMA	CX	40	R\$13,57	R\$542,80
33	RÉGUA EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E 35 MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30 CM.	NOVACRIL	UN	400	R\$0,93	R\$372,00

34	GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; PEQUENO (APROX. 10 CM) PARA GRAMPOS 26/6; 20 FOLHAS NA COR PRETO.	JOCAR	UN	100	R\$7,50	R\$750,00
35	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210 X 297 MM, CELULOSE DE EUCALIPTOS, ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA DE 75G/M². EXCELENTE ABSORÇÃO DE TINTA, DEFINIÇÃO DE IMAGENS, GRÁFICOS E TEXTOS. SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM DEFORMAÇÕES. MULTI-USO, UTILIZADO EM IMPRESSORAS A LASER, INKJET, FAX PLANO E COPIADORAS, SEM PROBLEMAS DE "ATOLAMENTO" DE PAPEL NAS IMPRESSORAS OU DESGASTES DE EQUIPAMENTOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 500 FOLHAS EM PAPEL PROTETOR DE UMIDADES (POLIPROPILENO). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO, DADOS DO FABRICANTE.	ONE-SUZANO	PCT	8.000	R\$10,82	R\$86.560,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CARIMBRAS	PÇ	2.000	R\$0,52	R\$1.040,00
TOTAL: R\$ 96.659,90 (Noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)						

DETENTORA C

1.1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
01	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO COM TINTA PRETA, EM ESTOJO PLÁSTICO N° 3, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JAPAN	UN	20	R\$3,24	R\$64,80
02	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO COM TINTA VERMELHA, EM ESTOJO PLÁSTICO N° 3, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JAPAN	UN	20	R\$3,24	R\$64,80

05	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO C/ ENCAIXES PAPELÃO GROSSO REFORÇADO KRAFT.	DB	PÇ	2.500	R\$1,32	R\$3.300,00
13	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA TAMANHO 162 X 229 MM COR PARDO.	FORONI	UN	1.000	R\$0,09	R\$90,00
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M.	EXTRA	RL	1.000	R\$2,95	R\$2.950,00
16	FITA ADESIVA 50MM X 50M MARROM.	EXTRA	RL	800	R\$2,95	R\$2.360,00
32	PILHA TAMANHO PEQUENO AA.	EVEREADY	UN	100	R\$1,15	R\$115,00
38	FITA DUPLA FACE; 5 METROS X 11MM; ESTREITA; COR BRANCA.	SUPERFITAS	RL	100	R\$3,68	R\$368,00
42	LIVRO ATA, SEM MARGEM COM 100 FOLHAS.	SD	UN	50	R\$10,80	R\$540,00
TOTAL: R\$ 9.852,60 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)						

DETENTORA D

1.1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
03	APONTADOR PLÁSTICO, SIMPLES, RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	KAZ	UN	200	R\$0,24	R\$48,00
04	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	CARBRINK	UN	200	R\$0,80	R\$160,00
08	CLIPS N.º 8/0 CX C/ 500 GRAMAS.	NEW	CX	200	R\$7,60	R\$1.520,00
14	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TAMANHO 310 X 410 MM COR PARDO.	SCRITY	UN	1.000	R\$0,25	R\$250,00
18	GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; BASE COM 20 CM.	KAZ	PÇ	50	R\$19,80	R\$990,00
22	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM.	MARIPEL	UN	300	R\$1,40	R\$420,00
23	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM.	MARIPEL	UN	300	R\$1,40	R\$420,00
24	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM.	MARIPEL	UN	300	R\$1,40	R\$420,00
25	ELÁSTICO DE LATEX N° 18 C/ 100 GR.	PREMIER	PCT	300	R\$2,20	R\$660,00
28	LÁPIS GRAFITE PRETO, CORPO VERNIZ, NÚMERO 02, TAMANHO 17,5 CM DE COMPRIMENTO X 0,5 CM DIÂMETRO, ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	MULTICOLOR	CX	15	R\$37,83	R\$567,45
31	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHÓS DE METAL, TRANSPARENTE.	DELLO	UN	300	R\$2,20	R\$660,00
37	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N° 20- CAIXA COM 40 UNIDADES.	ZAPP	CX	20	R\$7,46	R\$149,20

40	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRAMPO TRILHO.	COM	KAZ	UN	500	R\$1,50	R\$750,00
41	PASTA PAPELÃO GRAMPO TRILHO	COM	POLYCART	UN	1.000	R\$1,19	R\$1.190,00
43	CLIPS Nº 2/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS.		NEW	CX	200	R\$8,10	R\$1.620,00
TOTAL: R\$ 9.824,65 (Nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)							

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.2 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

2.3 - A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo das creches municipais.

2.3 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às quintas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira quinta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 071/2015 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 071/2015 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2015.

Celso Itaroti Cancellieri Cerva
Prefeito Municipal
P/PREFEITURA

Edmo Brambilla
Representante Legal
P/DETENTORA A

Adriana Angélica Soares dos Santos
Representante Legal
P/DETENTORA B

Rodrigo Tonelotto
Representante Legal
P/DETENTORA C

Silvana Baiocchi Gonçalves
Representante Legal
P/DETENTORA D

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO**ÁREA - MÉDICO E AFINS****Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Comércio Varejista de Medicamentos

Protocolo: 572/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Farmacia Alternativa Vargengrandense LTDA

Endereço: Praça Capitão João Pinto Fontão, 162.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Marcelo Milan de Andrade

Responsável Técnico: Marcelo Milan de Andrade

CEVS: 355640421-477-000006-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 588/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Raphael Igor Nunes.

Endereço: R. Cel. Mariano Parreira, 303.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Raphael Igor Nunes

Responsável Técnico: Raphael Igor Nunes

CEVS: 355640421-863-000155-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Realização de Exames Complementares.

Protocolo: 573/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Instituto de Assistência à Saúde e Medicina José Vital

Endereço: R. Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 377.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Marco Antonio Goulart

Responsável Técnico: Marco Antonio Goulart

CEVS: 355640421-863-000078-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Realização de Exames Complementares.

Protocolo: 603/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Elier Mauch Pereira

Endereço: R. Saldanha Marinho, 1050.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Elier Mauch Pereira

Responsável Técnico: Elier Mauch Pereira

CEVS: 355640421-863-000077-1-4

Assunto: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Comércio Varejista de Medicamentos

Protocolo: 578/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Cecilia Morandin Gambaroto Cheavegati ME

Endereço: R. Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 677.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Cecilia M. G. Cheavegati

Responsável Técnico: Cecilia M. G. Cheavegati

CEVS: 355640421-477-000040-1-4

Assunto: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Realização de Exames Complementares.

Protocolo: 577/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Estela Miriam Rodriguez de Gênova

Endereço: R. Garcia Leal, 130.

Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida

Responsável Legal: Estela Miriam Rodriguez de Gênova

Responsável Técnico: Estela Miriam Rodriguez de Gênova

CEVS: 355640421-863-000276-1-8

Assunto: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 546/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Endereço: R. Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 97.

Bairro: Vila Santana.

Responsável Legal: Silvia Helena Salvador

Responsável Técnico: Aline Siqueira de Andrade

CEVS: 355640421-863-000115-1-7

Assunto: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Realização de Exames Complementares.

Protocolo: 580/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Edson Carlos de Genova

Endereço: R. Garcia Leal, 130.

Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida

Responsável Legal: Edson Carlos de Genova

Responsável Técnico: Edson Carlos de Genova

CEVS: 355640421-863-000277-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 557/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Centro Medico Ocupacional LTDA

Endereço: R. José Bonifácio, 743.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Dagoberto Coracini

Responsável Técnico: Dagoberto Coracini
CEVS: 355640421-000272-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Profissionais da Nutrição
Protocolo: 589/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Aline Gilioli Generoso
Endereço: R. Quinzinho Otavio, 576.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Aline Gilioli Generoso
Responsável Técnico: Aline Gilioli Generoso
CEVS: 355640421-865-000137-1-4

Assunto: Cancelamento da Licença de Funcionamento

Objeto: Serviços de Prótese Dentária
Protocolo: 559/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Eugênio Carlos Molinari Júnior
Endereço: R. Moacir Troncoso Peres, 760.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Eugênio Carlos Molinari Júnior
Responsável Técnico: Marcelo Bertolotto
CEVS: 355640421-325-000003-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Realização de Exames Complementares.
Protocolo: 569/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Cristiane Coracini Morandin Nobrega
Endereço: R. Coronel Mariano Parreira, 146.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Cristiane Coracini Morandin Nobrega
Responsável Técnico: Cristiane Coracini Morandin Nobrega
CEVS: 355640421-863-000192-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Fisioterapia
Protocolo: 575/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Maria Estela de Souza Gabriel Gonçalves
Endereço: R. Quinzinho Otávio, 576.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Maria Estela de Souza Gabriel Gonçalves
Responsável Técnico: Maria Estela de Souza Gabriel Gonçalves
CEVS: 355640421-865-000147-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de medicamentos
Protocolo: 678/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Gomes & Simões LTDA EPP
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 289.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Paulo Cesar Gomes Simões
Responsável Técnico: Paulo Cesar Gomes Simões
CEVS: 355640421-477-000004-1-8

Assunto: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Comércio varejista de medicamentos
Protocolo: 685/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Santos & Taramelli LTDA
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 600.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Paulo Cesar dos Santos
Responsável Técnico: Gisele Mara Boccamino
CEVS: 355640421-477-000022-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade odontológica
Protocolo: 694/15

Deferido: Sim Não
Razão Social: Doval & Gama LTDA
Endereço: Rua Ivo Rodrigues, 35.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Gilvan Barbosa Gama Filho
Responsável Técnico: Gilvan Barbosa Gama Filho
CEVS: 355640421-863-000075-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Protocolo: 690/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Fernanda Márcia Leite Cipresso
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 26. Sala 03.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Fernanda Márcia Leite Cipresso
Responsável Técnico: Fernanda Márcia Leite Cipresso
CEVS: 355640421-863-000064-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Protocolo: 701/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Paulo Antonio Monteiro
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 528.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Paulo Antonio Monteiro
Responsável Técnico: Paulo Antonio Monteiro
CEVS: 355640421-863-000278-1-2

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividades de psicologia e psicanálise
Protocolo: 683/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Kelly Gião Graciano
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 26.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Kelly Gião Graciano
Responsável Técnico: Kelly Gião Graciano
CEVS: 355640421-865-000149-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Protocolo: 698/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Raul Rodrigues Baia Filho
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 576.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Raul Rodrigues Baia Filho
Responsável Técnico: Raul Rodrigues Baia Filho
CEVS: 355640421-863-000201-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de psicologia e psicanálise
Protocolo: 702/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Cláudia Helena Bertoli Monteiro
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 528. Sala 03.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Cláudia Helena Bertoli Monteiro
Responsável Técnico: Cláudia Helena Bertoli Monteiro
CEVS: 355640421-865-000025-1-8

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade médica ambulatorial com exames complementares
Protocolo: 611/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Ernani Christovam Vasconcellos Junior
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 576.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ernani Christovam Vasconcellos Junior
Responsável Técnico: Ernani Christovam Vasconcellos Junior
CEVS: 355640421-863-000279-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividades de fisioterapia
Protocolo: 649/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Lucas Romano Baizi
Endereço: Rua Sete de Setembro, 562.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Lucas Romano Baizi
Responsável Técnico: Lucas Romano Baizi
CEVS: 355640421-865-000148-1-8

Assunto: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Captação, tratamento e distribuição de água
Protocolo: 311/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul
Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida, 61.
Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida
Responsável Legal: Luciano Carril Corsi
Responsável Técnico: Cícero Thadeu Lima
CEVS: 355640421-360-000008-2-5

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio varejista de medicamentos
Protocolo: 622/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: D.C Urbano - ME
Endereço: Rua Patrocínio Rodrigues, 393.
Bairro: Vila Polar
Responsável Legal: Davi Cunha Urbano
Responsável Técnico: Davi Cunha Urbano
CEVS: 355640421-477-000059-1-6

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade odontológica
Protocolo: 689/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Juliana de Cassia Oliveira Eloy
Endereço: Praça Cap. João P. Fontão, 60. Sala 02.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Juliana de Cassia Oliveira Eloy
Responsável Técnico: Juliana de Cassia Oliveira Eloy
CEVS: 355640421-863-000269-1-3

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de psicologia e psicanálise
Protocolo: 732/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Fernanda Therezinha Blasi Barbosa de Freitas
Endereço: Rua Santana, 854 A.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Fernanda Therezinha Blasi Barbosa de Freitas
Responsável Técnico: Fernanda Therezinha Blasi Barbosa de Freitas
CEVS: 355640421-865-000135-1-0

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de terapia ocupacional
Protocolo: 737/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Héliida Nascimento Vieira
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 26.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Héliida Nascimento Vieira
Responsável Técnico: Héliida Nascimento Vieira
CEVS: 355640421-865-000070-0-5

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de psicologia e psicanálise
Protocolo: 740/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Patricia Correa Moneda
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 26. Sala 05.

Bairro: Centro
Responsável Legal: Patricia Correa Moneda
Responsável Técnico: Patricia Correa Moneda
CEVS: 355640421-865-000095-1-2

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades Veterinárias
Protocolo: 736/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Thiago Silva Rodrigues
Endereço: Avenida Brasil, 35.
Bairro: Jardim Bela Vista
Responsável Legal: Thiago Silva Rodrigues
Responsável Técnico: Thiago Silva Rodrigues
CEVS: 355640421-750-000010-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Protocolo: 757/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Direne de Fatima Dutra Silva & CIA - EPP
Endereço: Avenida Brasil, 449.
Bairro: Vila Polar
Responsável Legal: Direne de Fatima Dutra
Responsável Técnico: Girlei Aparecido Silva
CEVS: 355640421-477-000034-1-7

Assunto: Alteração de Razão Social

Objeto: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Protocolo: 758/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Direne de Fatima Dutra Silva & CIA - EPP
Endereço: Avenida Brasil, 449.
Bairro: Vila Polar
Responsável Legal: Direne de Fatima Dutra
Responsável Técnico: Girlei Aparecido Silva
CEVS: 355640421-477-000034-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 770/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: João Paulo Lemos Ranzani
Endereço: Rua Santana, 580. Sala 02.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: João Paulo Lemos Ranzani
Responsável Técnico: João Paulo Lemos Ranzani
CEVS: 355640421-863-000082-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Protocolo: 719/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Bedin & Santos Drogaria LTDA - ME
Endereço: Rua José Gilberto de Oliveira Souza, 14.
Bairro: Jardim Paulista
Responsável Legal: João Paulo dos Santos
Responsável Técnico: Janaina Cristina Bedin
CEVS: 355640421-477-000037-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Controle de Pragas Urbanas
Protocolo: 762/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Luiz Carlos Bassani Junior
Endereço: Capitão Gabriel Ribeiro, 58.
Bairro:
Responsável Legal: Luiz Carlos Bassani Junior
Responsável Técnico: Airton Candido

CEVS: 355640421-812-000002-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta

Protocolo: 761/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Antonio Carlos Ranzani

Endereço: Rua Santana, 580. Sala 01.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Antonio Carlos Ranzani

Responsável Técnico: Antonio Carlos Ranzani

CEVS: 355640421-863-000071-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Controle de pragas urbanas

Protocolo: 708/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Andreia Cristina da Silva Figueiredo Dedetização - ME

Endereço: Rua Doutor Moacir Troncoso Peres, 72.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Andreia Cristina da Silva Figueredo

Responsável Técnico: Lucas Casemiro da Silva

CEVS: 355640421-812-000004-1-8

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 752/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: João Paulo Lemos Ranzani

Endereço: Av. Senador Teotônio Vilela, 275.

Bairro: Jardim Paulista.

Responsável Legal: João Paulo Lemos Ranzani

Responsável Técnico: João Paulo Lemos Ranzani

CEVS: 355640421-863-000129-1-2

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Protocolo: 754/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Salutare Serviços Médicos LTDA

Endereço: Rua Franscisco Ribeiro Carril, 539.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Arisson José de Lima Caminotto

Responsável Técnico: Arisson José de Lima Caminotto

CEVS: 355640421-863-000280-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório odontológico

Protocolo: 753/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Juliana Aparecida de Carvalho

Endereço: Praça Cap. João P. Fontão, 69. Sala 01.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Juliana Aparecida de Carvalho

Responsável Técnico: Juliana Aparecida de Carvalho

CEVS: 355640421-863-000257-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de fisioterapia

Protocolo: 744/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Juliana Marini Fernandes ME

Endereço: Rua José Moreira, 132.

Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida

Responsável Legal: Juliana Marini Fernandes

Responsável Técnico: Juliana Marini Fernandes

CEVS: 355640421-865-000082-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de fisioterapia

Protocolo: 743/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Marluci de Fatima Gomes

Endereço: Rua José Moreira, 132.

Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida

Responsável Legal: Marluci de Fatima Gomes

Responsável Técnico: Marluci de Fatima Gomes

CEVS: 355640421-865-000088-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade odontológica

Protocolo: 771/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: João Vicente de Souza

Endereço: Rua do Comércio, 547.

Bairro: Centro

Responsável Legal: João Vicente de Souza

Responsável Técnico: João Vicente de Souza

CEVS: 355640421-863-000037-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Protocolo: 796/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Luiz Sérgio Vicente

Endereço: Rua Pitangueiras, 117.

Bairro: Santana

Responsável Legal: Luiz Sérgio Vicente

Responsável Técnico: Luiz Sérgio Vicente

CEVS: 355640421-863-000084-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de artigos de ótica

Protocolo: 773/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Marcos Piovesan - ME

Endereço: Avenida Regato, 115.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Marcos Piovesan

Responsável Técnico: Andreia Dias Nunes

CEVS: 355640421-477-000032-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Protocolo: 789/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Wilson Carlos Silva Vieira

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 528.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Wilson Carlos Silva Vieira

Responsável Técnico: Wilson Carlos Silva Vieira

CEVS: 355640421-863-000165-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividades veterinárias

Protocolo: 797/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Clínica Veterinária Zoopet Eireli - ME

Endereço: Rua dos Paulistas, 1201.

Bairro: Santa Terezinha.

Responsável Legal: Mauricio Fogaroni Filho

Responsável Técnico: Mauricio Fogaroni Filho

CEVS: 355640421-750-000014-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Clínica odontológica

Protocolo: 795/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Francisco Alves Guedes de Carvalho

Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 155.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Francisco Alves Guedes de Carvalho

Responsável Técnico: Francisco Alves Guedes de Carvalho

CEVS: 355640421-863-000181-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório odontológico

Protocolo: 747/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Juliana Silva Maduro

Endereço: Rua 15 de Novembro, 779.

Bairro: Centro,

Responsável Legal: Juliana Silva Maduro

Responsável Técnico: Juliana Silva Maduro

CEVS: 355640421-863-000189-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços de prótese dentária

Protocolo: 711/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Marcelo Bertolotto

Endereço: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, 760. Sala 04.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Marcelo Bertolotto

Responsável Técnico: Marcelo Bertolotto

CEVS: 355640421-325-000005-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de psicologia e psicanálise

Protocolo: 769/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Vanessa Marini

Endereço: Rua Santana, 580.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Vanessa Marini

Responsável Técnico: Vanessa Marini

CEVS: 355640421-865-000077-1-4

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 799/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Ana Paula Gonçalves da Silva

Endereço: Rua José Domingos dos Santos Neto, 627.

Bairro: Jardim Dolores.

Responsável Legal: Ana Paula Gonçalves da Silva

Responsável Técnico: Ana Paula Gonçalves da Silva

CEVS: 355640421-561-000375-1-6

ÁREA - ALIMENTOS

Solicitação: Cadastro Inicial de Funcionamento

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 562/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Gilberto Garcia Silvanto

Responsável: Gilberto Garcia Silvanto

Endereço: R. Luis Paschoal Costela, 70.

Bairro: Jardim Paulista

Nº CEVS: 355640421-561-000615-2-2

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Bares e outros estabelecimentos especializados em bebidas

Protocolo: 594/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Marcelo Augusto de Oliveira

Responsável: Marcelo Augusto de Oliveira

Endereço: Av. Teotonio Vilela, 951

Bairro: Jardim Paulista

Nº CEVS: 355640421-561-000617-1-9

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 590/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Clayton Clemenceau Neves

Responsável: Clayton Clemenceau Neves

Endereço: R. Francisco R. Costa, 160.

Bairro: Jardim Dolores

Nº CEVS: 355640421-561-000616-2-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Restaurantes e Similares

Protocolo: 498/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Restaurante 2 Irmãs Eireli M.E

Responsável: Santa Alves Benini

Endereço: Av. Sargento Cassiano, 1417.

Bairro: Jardim Santa Martha.

Nº CEVS: 355640421-561-000521-1-6

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

Protocolo: 610/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Distribuidora Centenario de Produtos de Higiene LTDA ME

Responsável: Alessandra Fonseca Pirola

Endereço: R. Hemenegildo Cossi, 59.

Bairro: Vila Polar

Nº CEVS: 355640421-464-000008-1-7

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos

Protocolo: 595/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Edileide Cristina da Costa

Responsável: Edileide Cristina da Costa

Endereço: R. Santa Catarina, 54.

Bairro: Vila Polar

Nº CEVS: 355640421-472-000186-1-9

Solicitação: Cadastro Inicial de Funcionamento

Objeto: Cabeleireiro

Protocolo: 583/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Everaldo da Silva

Responsável: Everaldo da Silva

Endereço: R. Petrópolis, 456.

Bairro: Vila Santana

Nº CEVS: 355640421-960-000211-2-1

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Loja de conveniência

Protocolo: 604/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Octavio José da Silva Neto ME

Responsável: Octavio José da Silva Neto

Endereço: Av. Walter Tatoni, 404. Sala B.

Bairro: Vila Santana

Nº CEVS: 355640421-472-000190-1-1

Solicitação: Cadastro Inicial de Funcionamento

Objeto: Serviços ambulantes de alimentação

Protocolo: 655/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Maria Jose Gomes

Responsável: Maria Jose Gomes

Endereço: Rua Aparecido Cossi, 395.

Bairro: Jardim Dolores

Nº CEVS: 355640421-561-000625-2-9

Solicitação: Cadastro Inicial de Funcionamento

Objeto: Serviços ambulantes de alimentação

Protocolo: 704/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Sueli de Fatima Pratis

Responsável: Sueli de Fatima Pratis

Endereço: Rua Caetano Gilioli, 427.

Bairro: Jardim Santa Marta

Nº CEVS: 355640421-561-000631-2-6

Solicitação: Cadastro Inicial de Funcionamento

Objeto: Serviços ambulantes de alimentação

Protocolo: 686/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Sirlei Aparecido Russo

Responsável: Sirlei Aparecido Russo

Endereço: Rua Major Correa, 231.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-561-000630-2-9

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Protocolo: 675/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Campos & Santos Sorveteria LTDA - ME

Responsável: Talita Cristina dos Santos

Endereço: Praça Cap. João P. Fontão, 84.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-561-000627-1-5

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Protocolo: 667/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Cesar Augusto de Souza Barros - ME

Responsável: Cesar Augusto de Souza Barros

Endereço: Rua São Pedro, 622-A.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-561-000626-1-8

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Protocolo: 681/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Guilherme Castellaro Lino

Responsável: Guilherme Castellaro Lino

Endereço: Rua Cap. João P. Fontão, 625.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-561-000628-1-2

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Protocolo: 707/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Danieli Cristina de Andrade Conceição

Responsável: Danieli Cristina de Andrade Conceição

Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres, 990.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-472-000189-1-0

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral

Protocolo: 657/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Livia Talita do Nascimento Felicio - ME

Responsável: Livia Talita do Nascimento Felicio - ME

Endereço: Av. Mosenhor Celestino Garcia

Bairro: Jardim Paulista

Nº CEVS: 355640421-471-000108-1-2

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Protocolo: 670/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Aline Pazoti Custodio

Responsável: Aline Pazoti Custodio

Endereço: Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 170.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-472-000187-1-6

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de produtos alimentícios

Protocolo: 706/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Irmãos Longuini LTDA

Responsável: Jose Geraldo Longuini

Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 350.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-472-000188-1-3

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Protocolo: 697/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Alfredo de Paula Fernandes

Responsável: Alfredo de Paula Fernandes

Endereço: Rua dos Paulistas, 851.

Bairro: Vila Santa Terezinha

Nº CEVS: 355640421-561-000629-1-0

Solicitação: Licença Inicial de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral

Protocolo: 567/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Franscieli Carolina dos Santos - ME

Responsável: Franscieli Carolina dos Santos

Endereço: Rua Angelo Corbeli, 114.

Bairro: Jardim Santa Marta

Nº CEVS: 355640421-471-000109-1-0

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de carnes - açougues

Protocolo: 723/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Anderson Leandro Brochado

Responsável: Anderson Leandro Brochado

Endereço: Rua Marcelo Merlin, 195.

Bairro: Jardim Paulista

Nº CEVS: 355640421-472-000144-1-9

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de carnes - açougues

Protocolo: 724/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Cordeiro & Passoni LTDA - ME

Responsável: Valdecir Passoni

Endereço: Rua João Garcia Miron, 625.

Bairro: Vila Polar

Nº CEVS: 355640421-472-000012-1-0

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de carnes - açougues

Protocolo: 725/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Mauro Henrique de Lima

Responsável: Mauro Henrique de Lima

Endereço: Rua Duque de Caxias, 1811.

Bairro: Vila Santana

Nº CEVS: 355640421-472-000143-1-1

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de carnes - açougues

Protocolo: 726/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Sergio Aparecido Sanches

Responsável: Sergio Aparecido Sanches

Endereço: Rua Hermenegildo Cossi, 885.

Bairro: Jardim Fortaleza

Nº CEVS: 355640421-472-000064-1-6

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Protocolo: 717/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Rafael Girote Polississo

Responsável: Rafael Girote Polississo

Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 130.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-472-000167-1-3

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de laticínios e frios

Protocolo: 718/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Raquel Elisana Batista - ME

Responsável: Raquel Elisana Batista

Endereço: Rua Cap. Belarmino R. Peres, 678.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-472-000092-1-0

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral

Protocolo: 672/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Minimercado Misurini & CIA LTDA

Responsável: Camila Fernandes

Endereço: Rua Mato Grosso, 141.

Bairro: Vila Polar

Nº CEVS: 355640421-471-000072-1-8

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços ambulantes de alimentação

Protocolo: 742/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Regina Venancio de Andrade Varola

Responsável: Regina Venancio de Andrade Varola

Endereço: Rua Cesar Cossi, 157.

Bairro: Jardim Dolores

Nº CEVS: 355640421-561-000632-2-3

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços ambulantes de alimentação

Protocolo: 710/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Roseli de Fátima Bernardes Galbier

Responsável: Roseli de Fátima Bernardes Galbier

Endereço: 1º de Maio, 644.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-561-000517-2-1

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços ambulantes de alimentação

Protocolo: 775/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Geizon Andre Longo

Responsável: Geizon Andre Longo

Endereço: Rua Hélio Beloni, 186.

Bairro: Jardim Dolores

Nº CEVS: 355640421-561-000633-2-0

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Cabeleireiros

Protocolo: 741/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Ana Claudia Prado

Responsável: Ana Claudia Prado

Endereço: Vitorio Sati, 242.

Bairro: Jardim Primavera

Nº CEVS: 355640421-960-000212-2-9

Solicitação: Alteração de Endereço

Objeto: Cabeleireiros

Protocolo: 779/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Ana Claudia Prado

Responsável: Ana Claudia Prado

Endereço: Vitorio Sati, 242. Sala B.

Bairro: Jardim Primavera

Nº CEVS: 355640421-960-000212-2-9

Solicitação: Alteração de Endereço

Objeto: Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados

Protocolo: 733/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Comercial Della Alimentos Eireli - EPP

Responsável: Marcos Jose Della Torre

Endereço: Avenida Centenário, 1195. Galpão B.

Bairro: Parque Industrial.

Nº CEVS: 355640421-463-000049-2-8

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Restaurantes e Similares

Protocolo: 745/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Neiva de Fatima Fiorete Gorini

Responsável: Neiva de Fatima Fiorete Gorini

Endereço: Avenida Regato, 124.

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-561-000636-1-4

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Bares e outros estabelecimentos

especializados em servir bebidas

Protocolo: 760/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Juarez Jorgino

Responsável: Juarez Jorgino

Endereço: Rua Felipe Moises Felipe, 389.

Bairro: Jardim Paraíso 1.

Nº CEVS: 355640421-561-000634-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Restaurantes e Similares

Protocolo: 778/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Meire Francieli Moraes - EPP

Responsável: Meire Francieli Moraes

Endereço: Rua Capitão Gabriel Ribeiro, 228.

Bairro: Centro.

Nº CEVS: 355640421-561-000635-1-7

ATA JARI

ERRATA

**ATA DA 162ª SESSÃO DA JARI
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. Nilson Adão, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO N.º 000579/2015**, interessada Sra. Andresa Aparecida Corsi, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º 000581/2015**, interessada Sra. Josemeire Romon de Matos Lima, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º 000582/2015**, interessada Sra. Josemeire Romon de Matos Lima, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º 000583/2015**, interessada Sra. Josemeire Romon de Matos Lima, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o

relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000584/2015**, interessada Sra. Josemeire Romon de Matos Lima, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000594/2015**, interessado Sr. Marco Antônio de Mello Weisberg, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000604/2015**, interessado Sr. Edson Luiz da Costa, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000617/2015**, interessado Sr. Cláudio Donizete Duzi Moraes, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000622/2015**, interessado Sr. Antônio Carlos do Patrocínio Rodrigues, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa _____ e Sr. Nilson Adão _____ e, também, pelo Presidente Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva _____.

Relação da 162ª ATA JARI de 05 de Janeiro de 2016	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Andresa Aparecida Corsi	000579/2015	Deferido	F4700024462-1
Josemeire R de Matos	000581/2015	Deferido	F4700022010-1
Josemeire R de Matos	000582/2015	Deferido	F4700022012-1
Josemeire R de Matos	000583/2015	Deferido	F4700022013-1
Josemeire R de Matos	000584/2015	Deferido	F4700024463-1
Marco Antonio de Mello Weisberg	000594/2015	Deferido	F4700022453-1
Edson Luiz da Costa	000604/2015	Indeferido	F4700024843-1
Claudio Donizete Duzi Moraes	000617/2015	Deferido	F4700022451-1
Antonio Carlos do Patrocínio Rodrigues	000622/2015	Indeferido	F4700025401-1

**ATA DA 163ª SESSÃO DA JARI
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretária-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. Nilson Adão, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO N° 000662/2015**, interessada Sra. Maria Alice de Souza Lima Frigini, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000663/2015**, interessado Sr. Luís Carlos Milan, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000696/2015**, interessado Sr. Edson Luiz da Costa, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000699/2015**, interessada Sra. Julice Rossi de Oliveira, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa _____ e Sr. Nilson Adão _____ e, também, pelo Presidente Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva _____.

Relação da 163ª ATA JARI de 03 de Fevereiro de 2016	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
MARIA ALICE DE SOUZA LIMA FRIGINI	000662/2015	Indeferido	F4700025348-1
LUIS CARLOS MILAN	000663/2015	Indeferido	F4700025698-1
EDSON LUIZ DA COSTA	000696/2015	Indeferido	F4700024992-1
JULICE ROSSI DE OLIVEIRA	000699/2015	Indeferido	F47000252791

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS N°S 671 a 696

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 12/2015.

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
671	5350	ADRIANA DE CASSIA PINHEIRO	AGENTE DE SANEAMENTO	02/03/2015	17/12/2007	8	1	3	0	0
672	2162	ALESSANDRA RAMOS GARCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/02/2002	21/12/2002	13	1	8	0	0
673	1957	AMANDA GIBIM GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	19/12/2000	19/12/2000	15	1	10	0	0
674	476	ANA CLAUDIA BUZATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1988	10/12/1988	27	1	22	1	1
675	1084	ANGELA MARIA GUTIERRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/12/1993	15/12/1993	22	1	17	1	0
676	3306	CLAUDIO ANDRADE CANAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/2007	03/12/2007	8	1	3	0	0
677	1085	DENISE HELENA PAVAN BALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1993	16/12/1993	22	1	17	1	0
678	1905	EDMO DE SOUZA VIEIRA	AJUDANTE GERAL	21/08/2000	10/12/2001	14	1	9	0	0
679	1561	FATIMA HELENA GILIOLO MIQUELETO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/04/1997	25/12/1995	20	1	15	1	0
680	4189	FELIPE GUIMARAES ARTEN	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2010	01/12/2010	5	1	0	0	0
681	5025	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	03/02/2014	07/12/2009	6	1	1	0	0
682	1954	FERNANDA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	04/12/2000	04/12/2000	15	1	10	0	0
683	145	IRENE CARDOSO GUILHERMONI	OPERADOR DE VACA MECANICA	02/05/1987	01/12/1986	29	1	24	1	1
684	1504	JOANA DARC BARBOSA NICACIO	AJUDANTE GERAL	04/12/1996	04/12/1996	19	1	14	0	0
685	512	JOSE CARLOS JERONIMO	MOTORISTA	14/05/1988	16/12/1979	36	1	31	1	1
686	1956	JOSE MARCIO MALTAURO	AJUDANTE GERAL	18/12/2000	18/12/2000	15	1	10	0	0
687	2262	LUZIA DE FATIMA SIMOES DOTTA	SERVENTE	18/12/2002	18/12/2002	13	1	8	0	0
688	4586	MARCIO APARECIDO MARTINS	MOTORISTA	20/06/2012	06/12/2007	8	1	3	0	0
689	1331	MARIA AMABILE MADRINI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	15/12/1995	15/12/1995	20	1	15	1	0
690	3809	MARIA APARECIDA SINHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/2009	24/12/2008	7	1	2	0	0
691	1086	ROSANGELA DE PAULA STEFANINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1993	16/12/1993	22	1	17	1	0
692	2151	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/11/2003	26/12/2001	14	1	9	0	0
693	3594	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO - ESF	10/12/2008	10/12/2008	7	1	2	0	0
694	3307	TATIENE DE CASSIA BARION	AJUDANTE GERAL	08/12/2007	08/12/2007	8	1	3	0	0
695	3593	VALERIA DE LIMA SINHA DA SILVA	SERVENTE	08/12/2008	08/12/2008	7	1	2	0	0
696	885	VALTER APARECIDO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	28/04/1992	03/12/1992	23	1	18	1	0

Vargem Grande do Sul, 31/12/2015

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

ATOS CONCESSÓRIOS N°S 49 a 50

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 12/2015.

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
49	2149	CARLOS CESAR DE AQUINO	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	18/12/2001	18/12/2001	14	1	9	0	0
50	3862	RONALDO FRANCISCO MAPELLI	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	01/12/2009	01/12/2009	6	1	1	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/12/2015

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos

Sandro Luis Chiavegato
Superintendente



Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul - SP

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2015 – Base: Dezembro/2015

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

(com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Espécie	Cargo	PV	REF	Salário
Cargo	Adjunto Administrativo	14	30	1.598,77
Cargo	Administrador de Creche	15	35	1.799,99
Cargo	Agente Administrativo	23	52	2.756,39
Cargo	Agente Comunitário de Saúde	7	11	1.055,74
Cargo	Agente de Combate a Endemias	7	11	1.055,74
Cargo	Agente de Crédito do Banco Povo Paulista	25	21	1.303,59
Cargo	Agente de Fiscalização Municipal	12	23	1.362,55
Cargo	Agente de Saneamento	12	23	1.362,55
Cargo	Agente de Saúde	7	11	1.055,74
Cargo	Agente Municipal de Trânsito	10	17	1.195,58
Emprego	Ajudante de Pedreiro	3	4	921,08
Cargo	Ajudante Geral	2	3	903,97
Cargo	Almoxarife	11	20	1.275,36
Cargo	Analista Programador	19	40	2.033,36
Cargo	Arquiteto	22	46	2.362,84
Cargo	Arquivista	11	20	1.275,36
Cargo	Assessor de Comunicação e Imprensa	28	48	2.486,40
Cargo	Assessor de Diretor de Escola	26	46	2.362,84
Cargo	Assessor de Educação Infantil	25	43	2.190,76
Cargo	Assessor de Gabinete	28	48	2.486,40
Cargo	Assessor Jurídico	28	48	2.486,40
Cargo	Assessor Nível I	27	43	2.190,76
Cargo	Assessor Nível II	26	28	1.526,20
Cargo	Assessor Nível III	25	20	1.275,36
Cargo	Assessor Nível IV	24	9	1.014,35
Cargo	Assessor Pedagógico	25	43	2.190,76
Cargo	Assistente Administrativo	11	20	1.275,36
Cargo	Assistente Social	23	52	2.756,39
Cargo	Atendente	7	11	1.055,74
Cargo	Auditor do Controle Interno	22	46	2.362,84
Cargo	Auditor Fiscal Tributário Municipal	22	46	2.362,84
Cargo	Auxiliar Administrativo	5	7	975,35
Cargo	Auxiliar de Almoxarifado	5	7	975,35
Cargo	Auxiliar de Campo	7	11	1.055,74
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5	7	975,35
Cargo	Auxiliar de Enfermagem	10	17	1.195,58
Cargo	Auxiliar de Enfermagem-ESF	10	17	1.195,58
Cargo	Auxiliar de Fiscalização	7	11	1.055,74
Cargo	Auxiliar de Serviços Especializados	3	4	921,08
Cargo	Auxiliar Odontológico	10	17	1.195,58

Cargo	Auxiliar Odontológico-ESFSB	10	17	1.195,58
Cargo	Bibliotecário	15	35	1.799,99
Cargo	Biólogo	15	35	1.799,99
Cargo	Borracheiro	6	9	1.014,35
Cargo	Calceteiro	6	9	1.014,35
Cargo	Carpinteiro	6	9	1.014,35
Cargo	Chefe de Gabinete	29	55	2.980,83
Cargo	Chefe de Seção	20	42	2.136,80
Cargo	Cirurgião Dentista	21	45	2.303,80
Cargo	Cirurgião Dentista Plantonista	23	52	2.756,39
Cargo	Cirurgião Dentista-ESFSB	46	74	4.974,15
Cargo	Coletor de Lixo	4	6	956,73
Cargo	Comandante da Guarda Municipal	28	48	2.486,40
Cargo	Contador	23	52	2.756,39
Cargo	Contínuo	1	1	871,37
Cargo	Coordenador	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Administração	28	48	2.486,40
Emprego	Coordenador de Atividades Esportivas	**	**	1.087,56
Cargo	Coordenador de Educação	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Finanças	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Licitações e Compras	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Obras	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Planejamento	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Recursos Humanos	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Saúde e Medicina Preventiva	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Serviços Urbanos e Rurais	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador do CRAS	19	40	2.033,35
Cargo	Coordenador do CREAS	19	40	2.033,35
Cargo	Coordenador Tributário	28	48	2.486,40
Cargo	Costureira	3	4	921,08
Cargo	Coveiro	3	4	921,08
Cargo	Desenhista	10	17	1.195,58
Cargo	Desenhista Projetista	14	30	1.598,77
Cargo	Diretor de Ação Social	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Administração	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Almoxarifado e Patrimônio	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Convênios	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Cultura e Turismo	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Des. Econ. e do Trabalho	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Educação	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Escola	27	48	2.486,40
Cargo	Diretor de Esportes e Lazer	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Finanças	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Licitações e Compras	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Obras	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Planejamento	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Saúde e Medicina Preventiva	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Segurança e Trânsito	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor de Serviços Urbanos e Rurais	29	55	2.980,83
Cargo	Diretor Jurídico	29	55	2.980,83
Cargo	Educador de Saúde Pública	15	35	1.799,99

Cargo	Educador Infantil	19	40	2.033,36
Cargo	Eletricista	6	9	1.014,35
Cargo	Eletricista de Veículos	7	11	1.055,74
Cargo	Encarregado de Obras e Serviços	10	17	1.195,58
Cargo	Enfermeiro	23	52	2.756,39
Cargo	Enfermeiro Plantonista	23	52	2.756,39
Cargo	Enfermeiro-ESF	23	52	2.756,39
Cargo	Engenheiro Agrimensor	22	46	2.362,84
Cargo	Engenheiro Agrônomo	22	46	2.362,84
Cargo	Engenheiro Civil	22	46	2.362,84
Cargo	Engenheiro Segurança do Trabalho	22	46	2.362,84
Cargo	Escriturário	7	11	1.055,74
Cargo	Farmacêutico	23	52	2.756,39
Cargo	Fisioterapeuta	15	35	1.799,99
Cargo	Fonoaudiólogo	23	52	2.756,39
Cargo	Guarda Municipal	7	11	1.055,74
Cargo	Guarda Municipal 1ª Classe	13	25	1.425,11
Cargo	Guarda Municipal 2ª Classe	12	23	1.362,55
Cargo	Guarda Municipal 3ª Classe	11	20	1.275,36
Cargo	Guarda Municipal Inspetor	15	35	1.799,99
Cargo	Guarda Municipal Subinspetor	14	30	1.598,77
Cargo	Inspetor de Alunos	9	14	1.122,61
Cargo	Lavador/Lubrificador	2	3	903,97
Cargo	Marceneiro	6	9	1.014,35
Cargo	Mecânico	10	17	1.195,58
Cargo	Médico – ESF	68	97	9.490,65
Cargo	Médico da Saúde Pública	21	45	2.303,80
Cargo	Médico Perito	21	45	2.303,80
Cargo	Médico Plantonista	23	52	2.756,39
Cargo	Médico Sanitarista	21	45	2.303,80
Cargo	Médico Veterinário	15	35	1.799,99
Cargo	Merendeiro	3	4	921,08
Emprego	Mestre de Obras	15	35	1.799,99
Cargo	Mestre de Obras e Serviços	15	35	1.799,99
Emprego	Mestre em Carpintaria	15	35	1.799,99
Emprego	Mestre em Marcenaria	15	35	1.799,99
Emprego	Monitor de Atividades Esportivas	**	**	400,68
Cargo	Monitor Desportivo	7	11	1.055,74
Cargo	Monitor Profissionalizante	5	7	975,35
Cargo	Motorista	7	11	1.055,74
Cargo	Motorista de Gabinete	12	23	1.362,55
Cargo	Nutricionista	23	52	2.756,39
Cargo	Oficial Administrativo	19	40	2.033,36
Cargo	Oficial de Manutenção de Obras e Serviços	14	30	1.598,77
Cargo	Oficial Mecânico	11	20	1.275,36
Emprego	Oficial Pedreiro	14	30	1.598,77
Cargo	Operador de Eletroencefalografia	14	30	1.598,77
Cargo	Operador de Máquinas	10	17	1.195,58
Cargo	Operador de Máquinas Motriz	6	9	1.014,35
Cargo	Operador de Micro	10	17	1.195,58
Cargo	Operador de Vaca Mecânica	3	4	921,08
Cargo	Orientador de Merenda Escolar	20	42	2.136,80

Cargo	Orientador Social	10	17	1.195,58
Cargo	Padeiro	12	23	1.362,55
Cargo	Pedreiro	6	9	1.014,35
C. Eletivo	Prefeito	*	*	12.407,40
Cargo	Pintor	6	9	1.014,35
Cargo	Procurador	22	46	2.362,84
Emprego	Professor de Atividades Esportivas	*	**	744,12
Cargo	Professor de Educação Especial	15	35	1.799,99
Cargo	Professor de Educação Física	13	25	1.425,11
Cargo	Professor de Educação Infantil	12	23	1.362,55
Cargo	Professor de Ensino Fund. I	14	32	1.675,71
Cargo	Professor de Ensino Fund. II - Ciências	15	35	1.799,99
Cargo	Professor de Ensino Fund. II – Educ. Artística	15	35	1.799,99
Cargo	Professor de Ensino Fund. II - Educ. Física	15	35	1.799,99
Cargo	Professor de Ensino Fund. II - Geografia	15	35	1.799,99
Cargo	Professor de Ensino Fund. II – História	15	35	1.799,99
Cargo	Professor de Ensino Fund. II – Ling. Estr. Mod.-Inglês	15	35	1.799,99
Cargo	Professor de Ensino Fund. II – Língua Portuguesa	15	35	1.799,99
Cargo	Professor de Ensino Fund. II – Matemática	15	35	1.799,99
Cargo	Psicólogo	23	52	2.756,39
Cargo	Psicopedagogo	23	52	2.756,39
Cargo	Secretário Geral	28	48	2.486,40
Cargo	Servente	1	1	871,37
Cargo	Subcomandante da Guarda Municipal	27	43	2.190,76
Cargo	Supervisor de Campo	10	17	1.195,58
Cargo	Supervisor de Desenvolvimento Infantil	9	14	1.122,61
Cargo	Supervisor de Ensino	28	52	2.756,39
Cargo	Supervisor de Escola Profissionalizante	9	14	1.122,61
Cargo	Supervisor de Máquinas e Veículos	14	30	1.598,77
Cargo	Supervisor Geral de Serviços	19	40	2.033,36
Cargo	Técnico Agrimensor	14	30	1.598,77
Cargo	Técnico de Enfermagem	14	30	1.598,77
Cargo	Técnico de Informática	14	30	1.598,77
Cargo	Técnico de Raio X	14	30	1.598,77
Cargo	Técnico de Segurança Trabalho	14	30	1.598,77
Cargo	Técnico em Edificações	14	30	1.598,77
Cargo	Telefonista	5	7	975,35
Cargo	Terapeuta Ocupacional - OT	23	52	2.756,39
Cargo	Tesoureiro	20	42	2.136,80
Cargo	Tratador de Animais	2	3	903,97
C. Eletivo	Vice-Prefeito	*	*	3.722,22
Cargo	Vigia	3	4	921,08
Cargo	Zelador	4	6	956,73

* LEGENDAS:

PV = Padrão de Vencimentos REF = Referência

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

ROMUALDO MENOSSI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Vargem Grande do Sul - SP

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos
Exercício de 2015 – Base: Dezembro/2015
Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Espécie	Denominação	PV	REF	Valor (R\$)
Cargo	Adjunto Administrativo	14	30	1.598,77
Cargo	Agente de Fiscalização Municipal	12	23	1.362,55
Cargo	Ajudante Geral	2	3	903,97
Cargo	Almoxarife	11	20	1.275,36
Cargo	Assessor Jurídico	28	48	2.486,40
Cargo	Assessor Nível I	27	43	2.190,76
Cargo	Assessor Nível II	26	28	1.526,20
Cargo	Assessor Nível III	25	20	1.275,36
Cargo	Assessor Nível IV	24	9	1.014,35
Cargo	Assistente Administrativo	11	20	1.275,36
Cargo	Auxiliar Administrativo	5	7	975,35
Cargo	Auxiliar de Serviços Especializados	3	4	921,08
Cargo	Contador	23	52	2.756,39
Cargo	Contínuo	1	1	871,37
Cargo	Coordenador Administrativo	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador de Obras e Serviços	28	48	2.486,40
Cargo	Coordenador Financeiro	28	48	2.486,40
Cargo	Diretor de Água e Esgoto	29	55	2.980,83
Cargo	Eletricista	6	9	1.014,35
Cargo	Encanador	6	9	1.014,35
Cargo	Encarregado de Equipe	15	35	1.799,99
Cargo	Engenheiro Hidráulico	22	46	2.362,84
Cargo	Leiturista	10	17	1.195,58
Cargo	Mestre de Obras e Serviços	15	35	1.799,99
Cargo	Motorista	7	11	1.055,74
Cargo	Oficial Administrativo	19	40	2.033,36
Cargo	Operador de Est. de Cap. e Trat. Água/Esg.	10	17	1.195,58
Cargo	Operador de Máquinas	10	17	1.195,58
Cargo	Pedreiro	6	9	1.014,35
Cargo	Servente	1	1	871,37
Cargo	Superintendente	30	63	3.686,49
Cargo	Técnico de Informática	14	30	1.598,77
Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho	14	30	1.598,77
Cargo	Técnico Químico	14	30	1.598,77
Cargo	Telefonista	5	7	975,35
Cargo	Tesoureiro	20	42	2.136,80
Cargo	Vigia	3	4	921,08

* LEGENDAS:

PV = Padrão de Vencimentos REF = Referência

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

SANDRO LUÍS CHIAVEGATO
Superintendente do SAE

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **ALEXANDRA LUCIANA DE ANDRADE FARIA**, Auxiliar de Contabilidade, presta serviços à Municipalidade desde 05 de janeiro de 2004,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido a partir da folha de pagamento de janeiro de 2016, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 07 (sete) anuênios nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, artigos 24 e 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de janeiro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2016.

ANA LUISA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor **AURELIANO DONIZETE OLIVA**, Contador, presta serviços à Municipalidade desde 10 de janeiro de 2001,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido a partir da folha de pagamento de janeiro de 2016, mais 01 (um) anuênio ao referido servidor, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 10 (dez) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal, artigos 24 e 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2016.

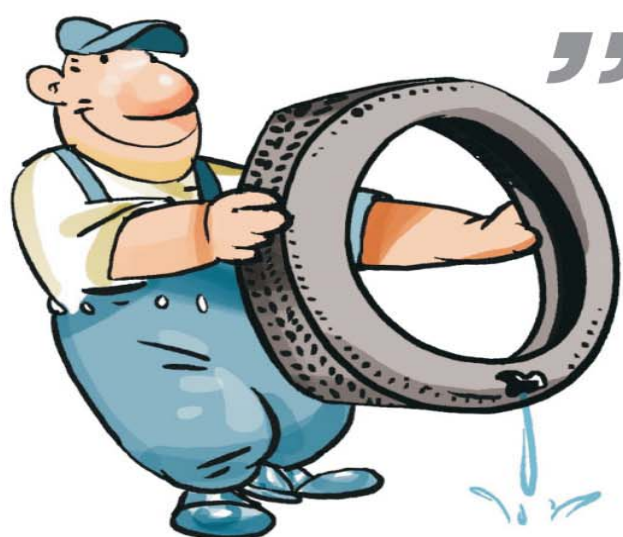
FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2016.

ANA LUISA PEREIRA DINIZ



EU NÃO DEIXO A DENGUE ENTRAR AQUI!



” Furo ou guardo os pneus em local coberto.



” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.



” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.



” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.



” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.



Adm. 2013-2016

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Saúde - Vigilância em Saúde

Fone: (19) 3641-4420